



1899

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA,

CONSIDERANDO que o ex-presidente do Conselho Deliberativo, no dia 22 de abril de 2019, convocou Assembleia Geral Extraordinária de Sócios para o dia 01 de setembro de 2019, com pauta única, para deliberar sobre proposta com a seguinte pauta: “1. Deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto.”

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Deliberativo convocou no dia 14 de agosto de 2019, Reunião do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, para o dia 26 de agosto de 2019, tendo como item 2 da pauta: “Submeter ao Conselho Deliberativo, para apreciação e deliberação, as propostas de Adequação do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória, acolhidas pela Comissão constituída na reunião extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2019”;

CONSIDERANDO que a Reunião foi realizada em dia e hora marcados, com os trabalhos sendo abertos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, iniciando com a leitura do Edital de Convocação;

CONSIDERANDO que, em questão de ordem, solicitou-se que fosse verificado se estava atendido o quórum previsto no artigo 36, inciso XV, “in fine” do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que feita a verificação, através do Livro de Assinatura do Conselho Deliberativo, foi constatada a presença de 56 (cinquenta e seis) Conselheiros;

CONSIDERANDO o que reza o Estatuto Social do Clube, notadamente no seu artigo 36, inciso XV:

Ao Conselho Deliberativo compete:

XV - propor à Assembleia Geral projeto de reforma do presente Estatuto, pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO que o estabelecido no Estatuto Social do Clube, no seu artigo 25, inciso II:

Compete privativamente à Assembleia Geral:

II - alterar o presente Estatuto, mediante proposta apresentada pelo Conselho Deliberativo, ou apresentada diretamente pelos Associados, desde que subscrita por no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto;



1899

CONSIDERANDO que a apreciação e deliberação das Propostas de Adequação do Estatuto ficaram prejudicadas por falta de quórum na Reunião do Conselho Deliberativo realizada no dia 26 de agosto de 2019, devidamente convocada para esse fim, conforme Edital encaminhado para os Conselheiros (as) e publicado no dia 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Editar e publicar, nesta data, a presente Resolução do Conselho Deliberativo, **suspendendo a Assembleia Geral de Sócios convocada para o dia 01 de setembro de 2019.**

CONSIDERANDO, por fim, que na Reunião do Conselho Deliberativo realizada no dia 26 de agosto de 2019, foram acolhidas as propostas formuladas por diversos Conselheiros para que fosse aberto novo prazo para encaminhamento de proposta de Adequação do Estatuto por Conselheiros e Sócios, e ainda que as propostas apresentadas chegassem aos membros do Conselho Deliberativo previamente,

RESOLVE

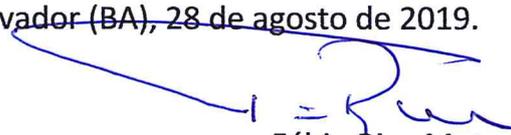
Fixar o período de 02/09/19 a 16/09/19, para apresentação de novas emendas;
Programar para os dias 07/10/19 e 22/10/19, as reuniões do Conselho Deliberativo com a finalidade de discutir sobre as propostas apresentadas e deliberar a respeito daquelas a serem submetidas a Assembleia Geral de Sócios;

Convocar a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 09 de novembro de 2019 para deliberar a respeito das Propostas de Adequação do Estatuto Social que vierem a ser encaminhadas pelo Conselho Deliberativo.

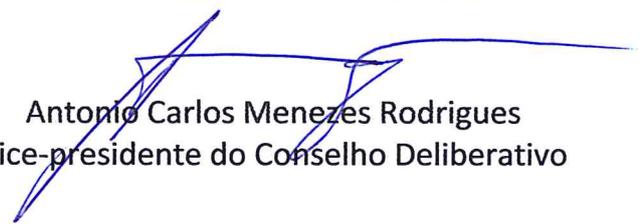
Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Salvador (BA), 28 de agosto de 2019.


Fábio Rios Mota

Presidente do Conselho Deliberativo


Antonio Carlos Menezes Rodrigues
Vice-presidente do Conselho Deliberativo